



Unidade: REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 040/2016 - PRORH

A Universidade Estadual de Londrina, em caráter de excepcionalidade e urgência, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), na Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, inciso IX), na Resolução CEPE nº 137/2013 e Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, alterada pela Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professores conforme segue:

1 DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, no Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 1521, de 26/05/2015, e Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014.
- 1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto a Divisão de Protocolo e Comunicação do Sistema de Arquivos da UEL ou por meio de correspondência enviada **via SEDEX** para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES, Caixa Postal 10.011, Londrina/PR, CEP 86057-970.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **21 a 31 de março de 2016**, pessoalmente, via SEDEX conforme item 3.7 deste Edital ou por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar o outorgante no requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado configurado neste Edital, inclusive para atendimento das exigências do mesmo e **ANEXO I, junto às Secretarias dos Departamentos**.
- 3.2 Poderão pleitear inscrição brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com a permanência devidamente regularizada no Brasil.
- 3.3 Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma do curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos e dos constantes no ANEXO I deste edital.
- 3.4 Não serão aceitas as inscrições de portadores de diploma de graduação obtido no exterior sem a devida revalidação, salvo as de portadores de grau de Mestre ou de Doutor obtido no Brasil.
- 3.5 A documentação para efetivação da inscrição deverá ser entregue até o último dia da inscrição de acordo com os horários estabelecidos pelos departamentos – Anexo I, juntamente com o boleto bancário devidamente quitado.

- 3.6 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de documento de identificação, requerimento de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição (disponíveis no site: www.uel.br/prorh) e 1 (uma) via documentada e **encadernada em espiral** do *curriculum vitae*, no formato *Lattes*, devidamente comprovado, segundo a sequência do ANEXO IV, com a finalidade de ser utilizado para avaliação da Prova de Títulos.
- 3.7 Serão aceitas inscrições enviadas, via Sedex, que sejam recebidas na Divisão de Protocolo da Universidade Estadual de Londrina até o dia **29/03/2016**, devendo o candidato enviar, **via email do Departamento**, o comprovante de postagem para confirmação com a respectiva área/subárea. A documentação deverá ser endereçada da seguinte forma:

Universidade Estadual de Londrina
Campus Universitário
a/c Centro/Departamento (de acordo com a área de interesse)
Caixa Postal 10011
Londrina-PR **CEP 86057-970**

- 3.8 A relação de inscritos deferidos e indeferidos, banca examinadora, datas, horários e locais de provas estarão disponíveis no dia **15/04/2016, após as 17 horas**, no site: <http://www.uel.br/prorh/index.php?content=selecao/ts/index.html>.
 O período de realização das provas para os candidatos com inscrições deferidas está previsto para **25/04 a 06/05/2016**.
 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **17/05/2016, após as 17 horas**, no site: <http://www.uel.br/prorh/index.php?content=selecao/ts/index.html>

4 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA, LISTA DE PONTOS, PREÇO PÚBLICO DA INSCRIÇÃO E VENCIMENTOS

- 4.1 As áreas de conhecimento, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos para o preenchimento da vaga constam do ANEXO I do presente Edital.
- 4.2 As listas de pontos para as Provas Didáticas e Prova Prática (quando for o caso) constam dos Anexos II-A e II-B, respectivamente, do presente Edital.
- 4.3 O valor do **PREÇO PÚBLICO DA INSCRIÇÃO**, de acordo com o estabelecido na Resolução CA nº 005/2008, será de 5% (cinco por cento) do salário básico, referente à classe inicial de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, de acordo com o requisito mínimo e regime de trabalho estabelecidos pelos Departamentos e constantes no ANEXO I, e conforme tabela de vencimentos mencionada no item 4.5 deste Edital, devendo ser recolhido por meio de boleto bancário, que estará à disposição do candidato no site: www.uel.br/prorh após o preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.4 Antes de efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) estabelecido pelo presente Edital, não sendo devida a devolução do preço público pago, que não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.5 O vencimento mensal em vigor é o seguinte:

Tabela de vencimentos do Regime Especial – CRES

TITULAÇÃO/CLASSE	REGIME T – 20	REGIME T – 40
Graduado (Prof. Auxiliar PA G1)	R\$ 1.622,95	R\$ 3.245,94
Especialista (Prof. Auxiliar PA E1)	R\$ 1.947,57	R\$ 3.895,12
Mestre (Prof. Assistente PS M1)	R\$ 2.706,28	R\$ 5.412,58
Doutor (Prof. Adjunto PD D1)	R\$ 4.104,47	R\$ 8.208,87

5 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) constará de:

- I - Prova Didática;
- II – Prova Prática, quando for o caso; e
- III – Prova de Títulos.

5.2 As duas primeiras fases seletivas são de caráter eliminatório e a Prova de Títulos é de caráter classificatório.

5.3 A Prova Didática consistir-se-á em uma aula expositiva, pública, em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos para a apresentação, e máxima de 30 (trinta) minutos para a arguição, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observada a lista de pontos.

5.4 Caberá a Banca Examinadora autorizar os recursos didáticos que poderão ser utilizados na Prova Didática, sendo que os recursos disponíveis no Centro de Estudos deverão ser providenciados pelos Departamentos e, quando não disponíveis, deverão ser providenciados pelos candidatos.

5.5 A Prova Didática será pontuada, conforme o Anexo III, e avaliada de acordo com os seguintes critérios: I) Plano de aula; II) Apresentação oral; III) Desenvolvimento do conteúdo; IV) Uso de recursos; V) Nível de conhecimento apresentado durante a arguição.

5.6 A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir nota, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme Anexo III, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos. Será classificado na prova didática o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero).

5.7 A Prova Prática, quando for o caso, será pública com duração de até 180 (cento e oitenta) minutos, sobre assunto sorteado da lista de pontos específicos para esta prova, conforme proposta do Departamento e cronograma apresentado pela Banca Examinadora.

5.8 A lista de pontos da prova prática, quando for o caso, contendo temas e/ou indicações de procedimentos/atividades, consta do ANEXO-II-B deste edital.

5.9 A avaliação da Prova Prática, quando for o caso, será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir nota, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) conforme critérios publicados no ANEXO-II-B, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

5.10 A média das provas será calculada conforme a seguinte ponderação:

I) quando houver Prova Prática:

a.	Prova Didática	x	2
b.	Prova Prática	x	1

O somatório dos resultados será dividido por 3 (três), cujo valor será considerado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

II) quando não houver Prova Prática, permanece somente a nota da Prova Didática.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.11 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Banca Examinadora em sessão reservada, por intermédio da análise do *curriculum vitae* de todos os candidatos aprovados. A nota da Prova de Títulos será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme critérios do Anexo IV.



5.12 A classificação final será obtida conforme a seguinte ponderação:

I.	Média da prova (item 5.10)	X	2
II.	Nota da Prova de Títulos (item 5.7)	X	1

O somatório dos resultados será dividido por 3 (três), cujo valor será considerado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

5.13 Havendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Estadual nº 10.741, de 01/10/2003, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior nota na Prova Didática;
- II. maior nota na Prova de Títulos;
- III. maior idade.

5.14 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, no ato do sorteio de pontos e de realização das provas, sob pena de ser desclassificado.

6 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

6.1 **Das inscrições indeferidas:** Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Especial e protocolado junto ao Departamento, no prazo 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do edital previsto, sendo que o recurso não terá efeito suspensivo.

6.2 **Da Banca Examinadora:** Os candidatos inscritos poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante fundamentação que indique as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros, cuja impugnação deverá ser apresentada até 2 (dois) dias após a publicação da composição da Banca Examinadora, mediante protocolo efetuado perante o Departamento. A Chefia de Departamento deverá imediatamente apreciar o pedido de impugnação, após manifestação do membro citado, e poderá requerer ainda a manifestação de outros professores efetivos vinculados ao Departamento.

6.3 **Do resultado final:** Poderá o candidato interpor recurso, protocolado junto ao Departamento, em relação às notas obtidas na Prova Didática, na Prova Prática e na Prova de Títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado final.

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Para sua contratação, quando convocado, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma(s) de graduação e o(s) histórico(s) escolar(es);
- b) Certificado(s) de conclusão de curso(s) de pós-graduação *Lato Sensu* e o(s) histórico(s) escolar(es);
- c) Diploma(s) de curso(s) de pós-graduação *Stricto Sensu* e o(s) histórico(s) escolar(es);
 - c.1) O Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* poderá ser substituído por certificado, atestado ou ata de defesa, acompanhado de declaração onde conste que o título foi devidamente homologado, faltando apenas expedição e registro do Diploma.
- d) Resultado do exame pré-funcional, de acordo com o estabelecido no Edital de Convocação;
- e) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado ou declaração de Imposto de Renda;
- f) Declaração de horário de trabalho (caso possua outro contrato de trabalho) emitida pela Empresa ou Instituição, constando o dia da semana, o horário de trabalho, carga horária, regime jurídico (estatutário/CLT), cargo/função e, caso seja detentor de cargo ou emprego público, o valor da remuneração recebida (é vedada a acumulação remunerada de cargos/empregos públicos – inclusive proventos de aposentadoria –



exceto os casos previstos nos incisos XI, XVI e XVII e nas alíneas a, b e c do artigo 37 da Constituição Federal);

- g) Habilitação profissional, expedida por Conselhos, Órgãos ou Instituições competentes, sempre que for o caso;
- h) Cédula de Identidade;
- i) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição, exceto para o candidato estrangeiro;
- j) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- k) Cartão do PIS/PASEP e, no caso de pessoa não cadastrada anteriormente, extrato do PIS/PASEP recolhido junto à Caixa Econômica Federal;
- l) Comprovante de quitação com o serviço militar – Certificado de Reservista (para o sexo masculino), exceto para o candidato estrangeiro;
- m) Certidão de casamento, quando for o caso;
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (dependentes), maiores de 21 (vinte anos) dependentes ou maiores de 21 (vinte e um) anos considerados civilmente incapazes, juntamente com a caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Comprovante oficial de abertura de conta salário junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contendo a agência e o número da conta salário;
- q) Para os candidatos estrangeiros será obrigatória, além dos documentos acima, a apresentação dos seguintes documentos:
 - q.1) Carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente ou visto temporário;
 - q.2) Quando naturalizado, documento que originou a naturalização.

7.2 Para os documentos solicitados no item 7.1 deste Edital, o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, ou fotocópias autenticadas em cartório.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 No caso do candidato ter sua inscrição deferida para mais de uma área/subárea e as provas forem realizadas na mesma data, caberá ao candidato optar pela área/subárea da qual participará.
- 8.2 O não comparecimento do candidato no ato do sorteio do ponto para a Prova Didática e Prova Prática (quando for o caso) ou para a realização das provas previstas, por qualquer motivo, implicará na sua desclassificação automática e irreversível.
- 8.3 Para efeito de enquadramento na tabela de vencimento (constante no item 4.5), estabelecida para os contratados pelo Regime Especial, quando da contratação, será observada a titulação máxima do candidato classificado, sendo na classe de Prof. Auxiliar A (Graduação), Prof. Auxiliar A (Especialista), Prof. Assistente A (Mestrado) e Prof. Adjunto A (Doutorado), e os documentos necessários para esta comprovação são os seguintes:
 - a) *Diploma de Graduação devidamente registrado;*
 - b) *Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração emitida pela Instituição responsável pelo curso, constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;*
 - c) *Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. O diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, ata de defesa ou atestado de defesa, emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos, que o título foi homologado e que o mesmo é reconhecido pela CAPES.*
- 8.4 A aprovação Processo Seletivo Simplificado (PSS) não gera direito a contratação.



- 8.5 A contratação será em caráter temporário e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005.
- 8.6 No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná.
- 8.7 A convocação para a contratação ocorrerá de acordo com as necessidades da UEL e será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br e do endereço eletrônico <http://www.uel.br/prorh/index.php?content=selecao/ts/index.html>, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a UEL julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.8 O prazo de validade do resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.
- 8.9 Surgindo novas vagas durante o período de validade do(s) Processo(s) Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, para contratação em regime de trabalho de 20 ou 40 horas semanais conforme necessidade da Instituição, podendo, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Processo Seletivo Simplificado por uma única vez, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados anteriores ainda válidos, com compatibilidade de regime de trabalho.
- 8.10 Para realização dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão respeitadas as normas e regras constantes da Resolução CEPE nº 137/2013, à disposição dos candidatos no site www.uel.br/prorh “formulários/processoseletivosimplificado”.
- 8.11 O candidato será lotado no Departamento e Centro de Estudos de acordo com a área/subárea ofertada no Processo Seletivo Simplificado, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Departamento, não havendo vínculo ao direito de ministrar uma disciplina específica.
- 8.12 Em relação às pessoas com deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 18.419, de 07 de janeiro de 2015.
- 8.13 O candidato que necessitar de atendimento especial (pessoas com deficiência e outros) deverá especificar, no momento da inscrição, o tipo de condição especial para realizar as provas.
- 8.14 Em relação aos afro-descendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Londrina, 10 de março de 2016.

Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altinari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO

**CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
METODOLOGIA DE ENSINO EM SOCIOLOGIA**

Área:
Nº de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação com habilitação em Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia; e
- Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Educação, Antropologia ou Ciência Política.

Taxa de Inscrição: **R\$ 186,64**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Horário de inscrição: 8h às 12h e das 14h às 18h
Local de inscrição: Para esta área a inscrição será na Secretaria Geral do CCH.
Telefone/email: (43) 3371-4408 ou 3371-4418 - csociais@uel.br ou silvanamariano@uel.br

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Área: **FORMAÇÃO DE PROFESSORES: LÍNGUA INGLESA E PRÁTICA DE ENSINO EM LÍNGUA INGLESA**
Nº de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Letras-Inglês ou Letras Anglo-Portuguesa; e
- Especialização em Língua Inglesa ou áreas afins;

ou

- Graduação em Letras-Inglês ou Letras Anglo-Portuguesa; e
- Mestrado na área de Letras/Linguística (tabela CNPq).

Taxa de Inscrição: **R\$ 81,15**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Horário de inscrição: 8h às 12h e das 14h às 18h
Local de inscrição: Para esta área a inscrição será na Secretaria Geral do CCH.
Telefone/email: (43) 3371-4408 ou 3371-4418 – cchadm@uel.br, deptlem@uel.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS**

Área/subárea: **GEOGRAFIA/GEOGRAFIA HUMANA**
Nº de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Geografia;
- Mestrado em Geografia, com dissertação em Geografia Humana; e
- 01 (um) ano de experiência profissional no Ensino Fundamental e/ou Médio e/ou Superior.

Taxa de Inscrição: **R\$ 186,64**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Horário de inscrição: 14h às 17h
Telefone/email: (43) 3371-4246 - secretariageo@uel.br



**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIADO EXECUTIVO**

Área:
Nº de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Secretariado Executivo; e
- Especialização em Administração, Educação, Secretariado Executivo ou áreas afins.

Taxa de Inscrição: **R\$ 162,30**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Horário de inscrição: 9h às 11h30min e das 13h às 16h45min
Telefone/email: (43) 3371-4275 - depadm@uel.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
MEDICINA/NEFROLOGIA**

Área/subárea:
Nº de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina;
- Residência Médica em Nefrologia; e
- Título de Especialista em Nefrologia.

Taxa de Inscrição: **R\$ 162,30**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos

MEDICINA/REUMATOLOGIA

Área/subárea:
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina;
- Residência Médica em Reumatologia reconhecida pelo MEC; e
- Título de Especialista em Reumatologia pela AMB.

Taxa de Inscrição: **R\$ 81,15**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos
Horário de inscrição: 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min
Telefone/email: (43) 3371-2234 - cmed@uel.br

**DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA
MEDICINA/CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO**

Área/subárea:
Nº de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina;
- Residência em Cirurgia Geral; e
- Mestrado em Clínica Cirúrgica.

Taxa de Inscrição: **R\$ 186,64**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos

MEDICINA/OFTALMOLOGIA

Área/subárea:
Nº de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina;
- Título de Especialista em Oftalmologia; e
- 01 (um) ano de Estágio em Setor de Glaucoma.

Taxa de Inscrição: **R\$ 162,30**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos



Horário de inscrição: 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min
Telefone/email: (43) 3371-2269 - cir@uel.br

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Área: **FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (40H)**

Nº de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito Mínimo:

- Graduação em Pedagogia e/ou Ciências;
- Especialização em áreas afins ou Mestrado em Educação; e
- 02 (dois) anos de Experiência na Docência na Educação Básica.

Taxa de Inscrição: **R\$ 162,30**

Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos

Área: **FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (20H)**

Nº de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito Mínimo:

- Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa;
- Especialização em áreas afins ou Mestrado em Educação; e
- 02 (dois) anos de Experiência na Docência na Educação Básica.

Taxa de Inscrição: **R\$ 81,15**

Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos

Área: **POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

Nº de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito Mínimo:

- Graduação em Pedagogia;
- Mestrado em Educação; e
- 02 (dois) anos de Experiência na Gestão da Educação.

Taxa de Inscrição: **R\$ 186,64**

Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos

Área/subárea: **DIDÁTICA/DIDÁTICA GERAL**

Nº de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito Mínimo:

- Graduação em Pedagogia;
- Especialização em Educação e/ou Mestrado em Educação; e
- 02 (dois) anos de Experiência na Docência.

Taxa de Inscrição: **R\$ 81,15**

Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos

Horário de inscrição: 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min

Telefone/email: (43) 3371-4338 - educacao@uel.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

Área/subárea: **CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS/CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS**

Nº de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina Veterinária;
- Residência em Medicina Veterinária na área de Grandes Animais; e
- Doutorado com tema da Tese relacionado à subárea de Clínica



Médica de Grandes Animais.
Taxa de Inscrição: **R\$ 234,54**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área: **ANESTESIOLOGIA ANIMAL**
Nº de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina Veterinária; e
- Doutorado com tema da Tese relacionado à área de Anestesiologia Animal.

Taxa de Inscrição: **R\$ 234,54**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Horário de inscrição: 8h às 11h30min e das 14h às 17h
Telefone/email: (43) 3371-4559 - dcvvet@uel.br

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Área: **FITOPATOLOGIA**
Nº de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Agronomia;
- Doutorado com Tese defendida em Fitopatologia; e
- Registro no CREA.

Taxa de Inscrição: **R\$ 234,54**
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Horário de inscrição: 9h às 11h e das 14h às 17h
Telefone/email: (43) 3371-4555 ou 3371-5980 - deptagro@uel.br



ANEXO II-A - LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA E ARGUIÇÃO

**CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

ÁREA: METODOLOGIA DE ENSINO EM SOCIOLOGIA	
01	JUVENTUDE E ENSINO MÉDIO HOJE.
02	METODOLOGIAS E PRÁTICAS DE ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO.
03	ENSINO E PESQUISA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO.
04	O ENSINO DE SOCIOLOGIA NAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES.
05	A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO CURRICULAR NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE SOCIOLOGIA.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

ÁREA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES: LÍNGUA INGLESA E PRÁTICA DE ENSINO EM LÍNGUA INGLESA	
01	ORAL PRODUCTION: "FILM AND DOCUMENTARY REVIEWS"
02	TEACHING PRACTICE: "PLANNING LESSONS ABOUT HUMAN RIGHTS TO HIGH SCHOOL STUDENTS"
03	TEACHER EDUCATION: "NATIONAL GUIDELINES FOR HUMAN RIGHTS AND ENVIRONMENTAL EDUCATION".
04	LANGUAGE FUNCTION AND USE: "NEWS REPORTS".
05	LANGUAGE FUNCTION AND USE: "EXPRESSING IDEAS AND SUPPORTING POINTS OF VIEW".

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS**

ÁREA/SUBÁREA: GEOGRAFIA/GEOGRAFIA HUMANA	
01	DINÂMICA RECENTE DAS MIGRAÇÕES INTERREGIONAIS NO BRASIL.

**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ÁREA: SECRETARIADO EXECUTIVO	
01	ADMINISTRAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA O SECRETARIADO.
02	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – CERIMONIAL E PROTOCOLO.
03	MÉTODOS E SISTEMAS ORGANIZACIONAIS.
04	COMÉRCIO INTERNACIONAL APLICADO AO SECRETARIADO.
05	TECNOLOGIA APLICADA AO SECRETARIADO.



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/NEFROLOGIA	
01	SÍNDROME NEFRÍTICA.
02	INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA.
03	DOENÇA RENAL CRÔNICA.
04	INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO.
05	METABOLISMO DA ÁGUA.

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/REUMATOLOGIA	
01	DERMATOPOLIMIOSITE.

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	
01	DOENÇA DO REFLUXO GASTROESOFÁGICO.
02	TUMOR DE COLON E RETO.
03	CIRURGIA DA OBESIDADE.
04	COLECISTOPATIA CALCULOSA.
05	DOENÇAS ORIFICIAIS.

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/OFTALMOLOGIA	
01	AVALIAÇÃO DO NERVO ÓPTICO NO GLAUCOMA.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ÁREA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (40H)	
01	O PAPEL DO ESTÁGIO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CONTEXTO DO CURSO DE PEDAGOGIA.
02	PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS NO CONTEXTO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
03	A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E O ENSINO DE CIÊNCIAS.

ÁREA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (20H)	
01	O PAPEL DO ESTÁGIO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CONTEXTO DO CURSO DE PEDAGOGIA.
02	PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
03	A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA.



ÁREA: POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

01	INFLUÊNCIAS DA GLOBALIZAÇÃO, DO NEOLIBERALISMO E DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA NA POLÍTICA EDUCACIONAL CONTEMPORÂNEA.
02	GESTÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO.
03	A PRÁXIS DO PEDAGOGO NA EDUCAÇÃO NÃO FORMAL.
04	O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO.
05	O PAPEL DO PEDAGOGO NA MEDIAÇÃO DO CURRÍCULO.

ÁREA/SUBÁREA: DIDÁTICA/DIDÁTICA GERAL

01	DIDÁTICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES.
02	RELAÇÕES ENTRE DIDÁTICA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
03	DIDÁTICA E PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM.
04	AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM.
05	PLANEJAMENTO DE ENSINO.

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

ÁREA/SUBÁREA: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS/CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS

01	SEPTICEMIA NO POTRO NEONATO.
02	COMPACTAÇÃO DO CÓLON MAIOR EM EQUINOS.
03	EXPLORAÇÃO SEMIOLÓGICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DOS EQUINOS.
04	RABDOMIÓLISE EM EQUINOS.
05	ÚLCERA GÁSTRICA EM EQUINOS.

ÁREA: ANESTESIOLOGIA ANIMAL

01	ANESTESIA LOCAL EM GRANDES ANIMAIS.
02	TÉCNICAS DE ANESTESIA GERAL DE CURTA DURAÇÃO EM EQUINOS.
03	ANESTESIA GERAL INALATÓRIA E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA EM EQUINOS.
04	ANESTESIA DO PACIENTE EQUINO COM SÍNDROME CÓLICA.
05	COMPLICAÇÕES PÓS-ANESTÉSICAS EM GRANDES ANIMAIS.

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

ÁREA: FITOPATOLOGIA

01	"MANEJO INTEGRADO DE DOENÇAS DE PLANTAS".
-----------	---

ANEXO III – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E ARGUIÇÃO

AVALIAÇÃO DA AULA

CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
PLANO DE AULA (limite máximo: 100)	
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado	0 a 10
Objetivos	0 a 10
Conteúdo programático	0 a 40
Procedimentos didáticos	0 a 20
Crítérios de avaliação	0 a 10
Referências bibliográficas	0 a 10
APRESENTAÇÃO ORAL (limite máximo: 300)	
Clareza e objetividade	0 a 100
Uso da linguagem (gramatical e científica)	0 a 50
Domínio e segurança na exposição	0 a 100
Adequação ao tempo (de 40 a 50 minutos)	0 a 50
DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO (limite máximo: 300)	
Adequação ao plano de aula	0 a 60
Contextualização	0 a 60
Desenvolvimento	0 a 60
Nível de aprofundamento	0 a 60
Cumprimento dos objetivos	0 a 60
USO DOS RECURSOS (limite máximo: 100)	
Adequação e pertinência do(s) recurso(s)	0 a 40
Uso adequado do(s) recurso(s)	0 a 60
PONTUAÇÃO DA AULA	0 a 800

AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
CONHECIMENTO (limite máximo: 200)	
Nível de conhecimento geral	0 a 100
Nível de conhecimento específico	0 a 100
PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO	0 a 200

NOTA DA PROVA DIDÁTICA = (PONTUAÇÃO DA AULA + PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO) / 100	0,0 a 10,0
---	-------------------



**ANEXO IV - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
(CONSIDERAR APENAS A PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS)**

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Será pontuada exclusivamente a formação / titulação maior e apenas uma vez

Item	CrITÉRIOS/QUESITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.1	Pós-Doutorado / Livre-docência	200	
1.2	Doutorado	190	
1.2.1	Matriculado em Doutorado	160	
1.3	Mestrado	140	
1.3.1	Matriculado em Mestrado	120	
1.4	Residência	120	
1.5	Especialização	100	
1.6	Graduação	80	
TOTAL DO ITEM 1 (LIMITE = MAIOR TITULAÇÃO)			

2 ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Item	CrITÉRIOS/QUESITOS	PONTUAÇÃO (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Total de (a) x (b)	Limite por quesito	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1	Tempo (em meses) de magistério na área					
2.1.1	Na Educação Básica	4,0 pontos/mês trabalhado			180	
2.1.2	Na graduação	8,0 pontos/mês trabalhado			240	
2.1.3	Na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,0 pontos/hora			60	
2.1.4	Na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10 pontos/mês trabalhado			120	
TOTAL DO SUBITEM 2.1 (limite máximo 280 pontos)						



2.2 Orientações concluídas (pontuar cada ocorrência)						
2.2.1	Graduação (bolsistas de iniciação à docência, iniciação científica, iniciação científica júnior, iniciação à inovação tecnológica, iniciação extensionista, Trabalho de Conclusão de Curso)	5 pontos/orientação			**	
2.2.2	Especialização	5 pontos/orientação			**	
2.2.3	Residência	8 pontos/orientação			**	
2.2.4	Mestrado (co-orientação)	4 pontos/co-orientação			**	
2.2.5	Mestrado (orientação)	10 pontos/orientação			**	
2.2.6	Doutorado (co-orientação)	8 pontos/co-orientação			**	
2.2.7	Doutorado (orientação)	20 pontos/orientação			**	
TOTAL DO SUBITEM 2.2 (limite máximo 40 pontos)						
2.3 Participação em bancas de comissões julgadoras						
2.3.1	TCC Graduação	2 pontos / participação			**	
2.3.2	TCC Especialização	4 pontos / participação			**	
2.3.3	Mestrado (não pontuar quando for orientador)	5 pontos / participação			**	
2.3.4	Doutorado (não pontuar quando for orientador)	10 pontos /participação			**	
TOTAL DO SUBITEM 2.3 (limite máximo 20 pontos)						
2.4 Atuação em projetos aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento						
2.4.1	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento	30 pontos/projeto			30	
2.4.2	Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento	5 pontos/projeto			20	



TOTAL DO SUBITEM 2.4 (limite máximo 40 pontos)					
2.5	Atuação profissional não acadêmica				
2.5.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação ou do Processo Seletivo Simplificado (em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais, etc)	1,0 ponto/mês			20
TOTAL DO SUBITEM 2.5 (limite máximo 20 pontos)					
TOTAL DO ITEM 2 = soma dos subitens 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 (LIMITE MÁXIMO 400 PONTOS)					

3 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	total de (a) x (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
3.1	Artigos Publicados na área (utilizar Qualis CAPES)					
3.1.1	Qualis A1	60 pontos/artigo			**	
3.1.2	Qualis A2	55 pontos/artigo			**	
3.1.3	Qualis B1	50 pontos/artigo			**	
3.1.4	Qualis B2	45 pontos/artigo			**	
3.1.5	Qualis B3	40 pontos/artigo			**	
3.1.6	Qualis B4	35 pontos/artigo			**	
3.1.7	Qualis B5	30 pontos/artigo			**	
3.1.8	Qualis C	15 pontos/artigo			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.1						
3.2	Livros e Capítulos na área (com ISBN)					
3.2.1	Livros editados (autor)	50 pontos/obra			**	
3.2.2	Tradutor de livros	40 pontos/obra			**	
3.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livro	40 pontos/obra			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.2						
3.3	Trabalhos em Eventos na área					
3.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	30 pontos/ocorrência			**	



3.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	25 pontos/ocorrência			**	
3.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	20 ponto/ocorrência			**	
3.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	15 ponto/ocorrência			**	
3.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 ponto/ocorrência			**	
3.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	5 ponto/ocorrência			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.3						
3.4	Produção Artística/Cultural na área					
3.4.1	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência internacional.	60 pontos/ocorrência			**	
3.4.2	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional.	40 pontos/ocorrência			**	
3.4.3	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência regional.	30 pontos/ocorrência			**	
3.4.4	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência local.	20 pontos/ocorrência			**	
3.4.5	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	10 pontos/ocorrência (limitado a 5 por ano)			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.4						
3.5	Produção Técnica na área					
3.5.1	Softwares relevantes na área, registros e patentes de produtos e processos.	80 pontos/ocorrência			**	



3.5.2	Produção de material audiovisual relevante na área, aprovada e financiada por instituições de ensino ou pesquisa, agências ou órgãos de fomento	20 pontos/ocorrência			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.5						
TOTAL DO ITEM 3 = soma dos subitens 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5 (LIMITE MÁXIMO 300 PONTOS)						

4 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1, 2 e 3)

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	total de (a) x (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	5 ponto/ocorrência			50	
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	10 pontos/ocorrência			50	
4.3	Conferências e palestras proferidas em eventos acadêmicos, científicos ou artístico/culturais	20 pontos/ocorrência			60	
4.4	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	20 pontos/ocorrência			60	
4.5	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 8h	5 pontos/ocorrência			50	
4.6	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 pontos/ocorrência			40	
4.7	Aprovação em concurso público para a docência	50 pontos/ocorrência			**	
4.8	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	30 pontos/ocorrência			**	
4.9	Participação em conselhos editoriais	20 pontos/ocorrência			60	
4.10	Monitoria de disciplina na área	25 pontos/semestre			**	



4.11	Consultor científico de periódicos	20 pontos/periódico			60	
4.12	Consultor de agências de fomento	20 pontos/ocorrência			60	
4.13	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.1)	10 pontos/ocorrência			60	
4.14	Participação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.2)	2 pontos/ocorrência			60	
4.15	Jornais de divulgação diária e revistas com ISSN	5 pontos/ocorrência			60	
TOTAL DO ITEM 4 (LIMITE MÁXIMO 100 PONTOS)						

TOTAL DE PONTOS = soma dos itens 1 + 2 + 3 + 4	
---	--

NOTA DA PROVA DE TÍTULO = TOTAL DOS PONTOS / 100	
---	--